ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.442/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$279.490,07".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$279.490,07 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0007 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Zona Rural do Município
PROJ. ATIV.: 2.138 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões - FITHA
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$66.715,47
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$212.774,60

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 53/2012/FITHA
VALOR: R$279.490,07

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9CE94F5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2013. Edição 0900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/